

O discurso ambiental brasileiro e a transformação do conceito de soberania: uma análise de Estocolmo à Rio+20

Brazilian environmental discourse and the shift in the concept of sovereignty: from Stockholm to Rio+20

Moniza Heinzelmann Portella de Aguiar¹

Beatriz Rodrigues Bessa Mattos²

Nayara Tavares Cardoso³

RESUMO

Nos anos 70, quando o impacto das mudanças climáticas era ainda pouco conhecido, o conceito de soberania representava o direito dos Estados de administrar seus recursos naturais sem qualquer ingerência externa, guiando-se, apenas, pelo interesse nacional. Nos dias atuais, contudo, a percepção de que a natureza não admite fronteiras e que a ação de um Estado pode causar danos à humanidade inteira propiciou a criação de um regime internacional ambiental, com vistas a proteger os recursos naturais e estabelecer responsabilidades para os Estados perante a sociedade internacional. Valendo-se de conceitos como interdependência, patrimônio comum da humanidade e desenvolvimento sustentável, o presente artigo possui como principal objetivo investigar a evolução do conceito de soberania perante a temática ambiental, desde a Conferência de Estocolmo até os dias atuais.

Por meio da análise bibliográfica de fontes primárias e secundárias e da operacionalização da Análise do Discurso como recurso metodológico foi possível depreender que, ao longo de quarenta anos, conforme foi se desvencilhando do discurso soberanista a política externa brasileira foi se aproximando de um posicionamento mais cooperativo e engajado do ponto de vista ambiental.

Palavras-Chave: Soberania. Meio Ambiente. Política Externa Brasileira.

ABSTRACT

In the 70s, when the impact of climate change was still fairly unknown, the concept of sovereignty embodied the right of states to manage their natural resources without any external interference, being guided only by national interest. Nowadays, however, the perception that nature does not recognize borders and that action of a State may damage all humanity has led to the creation of an international environmental regime, in order to protect natural resources and establish responsibilities for each state belonging to the international society. Drawing on concepts such as interdependence, common heritage of mankind and sustainable development, this paper aims to investigate how the concept of sovereignty has evolved in environmental issues since the Stockholm Conference up to the present day. Through documentation obtained in primary and secondary sources and the use of discourse analysis as a methodological tool it is possible to conclude that the Brazilian foreign policy discourse has reduced its sovereignty approach in these last decades and is becoming more cooperative from an environmental point of view.

Key-words: Sovereignty. Environment. Brazilian Foreign Policy.

1. Doutoranda em Ciência Política e Relações Internacionais pelo IUPERJ. Professora adjunta da Universidade Cândido Mendes. Graduação em Economia pela Universidade Cândido Mendes (1986) e Mestrado em Sociologia e Política pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1991).

2. Doutoranda em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica (IRI/ PUC-Rio). Professora Substituta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) do Departamento de Defesa e Gestão Estratégica Internacional do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Mestre em Relações Internacionais e Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro - IUPERJ da Universidade Cândido Mendes.

3. Doutoranda em Ciência Política e Relações Internacionais no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Bolsista do CNPQ. Mestrado em Administração pela Universidade São Marcos, MBA em Gestão Universitária, MBA em Gestão de Recursos Humanos. Graduada em Administração pela Universidade Gama Filho. Professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenadora Técnica do MBA em Gestão de Negócios e professora da Pós-graduação do IBMEC - CBA e MBA.

Recebido em:
13 de janeiro de 2015.
Aprovado em:
23 de junho de 2015.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo examinar de forma sucinta a evolução do conceito de soberania no discurso oficial brasileiro durante a Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH), a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável e a Rio +20. Empregando como fundamento teórico os relatórios apresentados pela delegação brasileira, far-se-á uma análise qualitativa do discurso buscando contextualizá-lo na conjuntura de cada época.

Este estudo intenta esquivar-se de uma interpretação literal do discurso e - admitindo que esse não é neutro - investigar sua construção em termos sociais, políticos e econômicos. Empregando como ferramenta metodológica de pesquisa as técnicas de análise do discurso de Michel Foucault explorar-se-ão as relações de poder que se estabelecem dentro do sistema internacional no que tange à questão ambiental.

Um dos principais eixos dos estudos foucaultianos acerca da linguagem configura-se como o processo pelo qual determinado discurso é elaborado de modo revestir-se de verdade. (JORGENSEN; PHILIPS, 2002). Neste sentido, o termo soberania, ainda que não muito frequente no discurso brasileiro, é o verdadeiro princípio em torno do qual se organiza o debate da política externa ambiental dentro das relações internacionais. O conceito de soberania configura-se como uma noção jurídico-política resultante das relações internas de poder e também da inserção do Estado na estrutura internacional. (FOUCAULT, 1979, p. 157)

Mencionada técnica de pesquisa permitirá conjecturar a flexibilização do discurso ambiental brasileiro em função das mudanças domésticas e internacionais nas relações de poder. Mostrar-se-á como a política externa brasileira recorreu, de início, ao argumento da soberania para defender um projeto econômico desenvolvimentista e em seguida interpretou a soberania de forma mais cooperativa, visando a inserção internacional do país.

O conceito de soberania

O conceito de soberania surgiu na Europa, no final do século XVI, para caracterizar o fortalecimento de poder do Estado-Nação. A Idade Média conhecia o termo soberano, mas a soberania - em reação ao fracasso político e territorial do feudalismo e a autoridade da Igreja - é uma expressão da Idade Moderna, derivada da unificação do Estado.

Os escritos de Thomas Hobbes (1979) descrevem a noção de poder soberano tanto na esfera interna quanto externa. Dentro de um território, os homens renunciam a seus direitos de natureza para se entregar à proteção advinda da *potestas* do Leviatã, o que faz dele uma força suprema. A anarquia é abandonada em pró da segurança. O Estado detém aquilo que Max Weber denomina “monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território” (WEBER, 1982, p. 98).

No plano das relações internacionais, o Estado também tem o direito de “fazer a guerra ou a paz com outras nações e Estados” (HOBBS, 1979, p. 110). A diferença entre a dimensão doméstica e a interna-

cional é que, nesse último caso, a anarquia persiste, posto que os Estados não renunciaram a seu direito de guerrear, não efetuaram um pacto entre si ou se submeteram a uma autoridade suprema. A anarquia internacional permite que – em tese - a soberania externa seja absoluta, ainda que, na prática, essa se encontre fortemente condicionada pela própria aptidão bélica de um Estado e a capacidade de reação dos demais. No século XX, os desafios apresentados pela emergência de problemas transterritoriais, provocaram um debate político e jurídico sobre os limites e excessos do conceito de soberania, sobretudo no tocante à territorialidade.

Estados não detêm a propriedade (*dominium*) do território que eles ocupam, não obstante, exercem sua autoridade sobre uma área territorial determinada, controlando as atividades humanas e o aproveitamento dos recursos naturais que lá existem (*imperium*). (SOLAR, 2012) O Direito Internacional, que se desenvolveu a partir do século XVII, fundamentou-se no arcabouço teórico do Direito Romano e de seus conceitos de propriedade. Na esfera do que se encontra sob jurisdição humana, o Direito Romano identifica a *res nullius*, aquilo que não pertence a ninguém, mas é passível de ocupação e de se tornar *res privatae*. A *res publicae* diz respeito a bens – geralmente artificiais – que pertencem à comunidade como estradas, parques, anfiteatros. O conceito de *res communis* (omnines) refere-se a bens que - por sua natureza - pertencem a todos os seres, o mar, as águas em movimento, o ar. (BUJÁN, 2015); (WRAPPING..., 2007)

No Direito Internacional, *res nullis* passou a ser aplicado às terras descobertas pelos europeus, que delas podiam se apossar e sobre as quais podiam exercer sua soberania por não pertencer a ninguém, sequer às populações autóctones. Em relação a *res communis*, com o tempo, o vocábulo inglês *commons* – em oposição a *enclosure* (em referência às pastagens comuns ou cercadas) – se sobrepôs à referência latina, originando a expressão global *commons* para denominar aqueles bens e recursos naturais que não podem ser de domínio privado, devendo ser administrados coletivamente.

A principal característica do Direito Internacional – desenvolvido a partir da Paz de Westphalia - é a ênfase atribuída ao Estado como protagonista das relações internacionais. Essa perspectiva teórica mais rígida dificulta a gestão dos problemas transnacionais que caracterizam o século XX. Com o objetivo de superar a dinâmica estatocêntrica, desenvolveram-se nas últimas décadas denominações que visam sobrepor-se ao binômio *res communis/global commons*. A concepção de “patrimônio” ou “herança comum” (*common heritage*) tentou apontar para uma gestão mais equitativa dos recursos que pertencem a toda a humanidade, mas confunde ainda por sua falta de rigor. No final dos anos 80, o emprego da expressão “preocupações comuns” ou globais (*common ou global concerns*) também tinha como escopo enfatizar aqueles assuntos que devem ser prioridade para o planeta. (SOLAR, 2012) O que se evidencia por trás dessa criação de neologismos é o intento de redimensionar o conceito de soberania de forma a ampliar o comprometimento e a responsabilidade dos Estados entre si e com os demais atores do sistema internacional. (BARROS-PLATIAU, 2006).

Análise do discurso da conferência de Estocolmo

A (CNUMAH) ocorrida em Estocolmo em junho de 1972 foi resultado da reflexão mais profunda acerca da sobrevivência do homem e do planeta. O dilema de segurança que contrapunha as potências hegemônicas EUA e URSS entrara numa fase de trégua com a assinatura, em maio, dos acordos SALT I e TAB pelos líderes Richard Nixon e Leonid Brejnev. Transcorrido um quarto de século desde o término da Segunda Guerra Mundial, era possível realizar uma avaliação do modelo econômico ocidental ou soviético sem, contudo chegar à uma conclusão definitiva sobre sua primazia. Os países do Terceiro Mundo, por sua vez, perseguiam um caminho alternativo com o intuito de alcançar o desenvolvimento econômico, ainda que muitos, receosos do avanço do comunismo, optassem pela implantação de ditaduras militares.

As preocupações ambientais passaram a acometer parcelas da sociedade civil do primeiro Mundo a partir da criação do World Wildlife Foundation (WWF), em 1961, e no ano seguinte com a publicação do emblemático livro de Rachel Carson: *Silent Spring*. Alguns meses antes da conferência, o Clube de Roma - um *think tank* que refletia principalmente sobre desenvolvimento sustentável - lançou o livro *The Limits to growth*. Sob a coordenação do casal de cientistas Donella e Dennis Meadows, haviam sido realizadas simulações a fim de avaliar o impacto do crescimento econômico e demográfico sobre os recursos naturais do mundo. A conclusão a que chegara a equipe do Massachusetts Institute of Technology (MIT) era de que, mantido o padrão de crescimento vigente, os recursos do planeta se esgotariam em cerca de um século.

A obra foi encerrada com um comentário cuidadoso do comitê executivo do Clube de Roma: ainda que cientes de que os modelos matemáticos usados só comportassem um número limitado de variáveis e apresentassem resultados parciais e de que não havia sido considerada a possibilidade de avanço tecnológico reduzindo o impacto de certos problemas, o grupo entendia ser a questão ambiental um tema que afetaria toda a humanidade. Ignorar as circunstâncias presentes e adotar uma atitude de isolamento e autossuficiência só prejudicaria o planeta quando era evidente a necessidade de controle demográfico e da busca pelo equilíbrio em lugar do crescimento econômico a qualquer custo. (MEADOWS et al. 1972).

O Clube de Roma asseverava que “o equilíbrio mundial pode se tornar uma realidade somente se o destino dos chamados países em desenvolvimento for substancialmente melhorado, tanto em termos absolutos quanto relativos às nações economicamente desenvolvidas, e afirmamos que essa melhoria só pode ser alcançada através de uma estratégia global.” (MEADOWS et al. 1972, p. 191) E insistiam:

Nós, inequivocamente, sustentamos a ideia de que um freio imposto sobre as espirais de crescimento demográfico e econômico mundial não pode levar a um congelamento do *status quo* de desenvolvimento econômico das nações do mundo. Se tal proposta fosse apresentada pelas nações ricas, seria considerada como um ato final de neocolonialismo. Alcançar um estado harmonioso de equilíbrio econômico, social e ecológico deve ser um empreendimento comum baseado em condições compartilhadas e benefícios para todos. (MEADOWS et al. 1972, p. 194)

As conclusões extraídas do Relatório do Clube de Roma, como passou a ser conhecido o livro, despertaram forte reação entre os países do Sul que percebiam nessas previsões apocalípticas e malthusianas uma intenção deliberada, por parte do Primeiro Mundo, de frear seu desenvolvimento, apesar das alegações em contrário. É preciso inserir esse debate na conjuntura da década de 70, marcada pela profunda desconfiança que apartava os países sob diferentes esferas hegemônicas e a tentativa de se buscar uma terceira alternativa entre o grupo dos não alinhados. Em *A sociedade anárquica*, ao referir-se à possibilidade de limitar a soberania dos Estados-Nação e implantar um governo mundial Hedley Bull afirmava:

Os países mais pobres e mais fracos percebem que qualquer movimento feito agora no sentido de instituir um governo mundial resultaria provavelmente não na redistribuição dos recursos econômicos em seu favor, mas na consolidação da distribuição em vigor, ou mesmo numa redistribuição que lhes fosse ainda mais desfavorável. Consideram assim a soberania do estado como salvaguarda contra a tentativa dos países mais poderosos de retirar-lhes o controle sobre os recursos econômicos que hoje têm. (BULL, 2002, p. 327- 328)

A posição predominante entre países do Terceiro Mundo - premiados pelas suas necessidades de crescimento - era a de questionar o teor científico dos argumentos apresentados. Nas Instruções para a Delegação do Brasil, por exemplo, afirmava-se:

O Brasil, que se desenvolve em ritmo acelerado, acompanha atentamente o que a pesquisa científica descobre e revela sobre os malefícios produzidos no ambiente por numerosas práticas da civilização, e já respeita, em seus projetos de desenvolvimento, as recomendações científicas para a preservação do meio. Por outro lado, verifica que nem todas as conclusões sobre as quais se deseja fundamentar recomendações ou compromissos internacionais são verdadeiramente científicas, e não aceitaria cercear a sua soberania ou moderado seu desenvolvimento, inutilmente, a base de opiniões que não representem um verdadeiro consenso científico ou pelo menos uma hipótese científica de alta plausibilidade (BRASIL, 1972b, p. 8)

A recomendação era no sentido de que tais proposições científicas fossem devidamente verificadas, preferivelmente por instituições nacionais e sob o fomento de agências internacionais de forma a evitar um possível viés em sua interpretação.

A Conferência de Estocolmo foi precedida por uma série de encontros preparatórios em que já se distinguiam nitidamente os dois grupos divergentes. Por um lado, os países desenvolvidos demonstravam clara preocupação com a degradação ambiental e buscavam limitar os riscos ao planeta propondo rigorosas políticas de contenção ao crescimento econômico. Já os países em vias de desenvolvimento, frequentemente detentores de vastos recursos naturais e enfrentando graves problemas sociais, resistiam àquilo que julgavam ser uma relação assimétrica de poder: um sacrifício de sua população em função de conclusões precipitadas ou irresponsabilidade alheia. Ainda que a China estivesse presente na conferência, a ausência de URSS, Bulgária, Hungria, Polônia e Tchecoslováquia em solidariedade à Alemanha oriental, excluída por não ser membro das Nações Unidas, polarizava mais ainda o confronto entre os dois grupos e dificultava os casos em que o apoio do bloco socialista poderia ser relevante para os países em desenvolvimento, como no impasse acerca da soberania. Felizmente, o secretário geral da con-

ferência, o canadense Maurice Strong soube acolher as divergências e manobrar questões tão controversas demonstrando rara sensibilidade no trato de assuntos diplomáticos.

O Brasil, em especial, experimentava uma situação singular. Possuidor de incomensuráveis recursos naturais, abrigando a maior floresta tropical do mundo, vivia ao mesmo tempo sob uma rígida ditadura militar que derivava parte de sua sustentação política das altas taxas de crescimento da economia: o famoso milagre brasileiro. Frear esse processo significaria não somente desviar-se do progresso proposto, como reduzir o apoio ao regime. A preservação da floresta amazônica colocava o Brasil sob a mira mundial evidenciando a complexa tarefa de exercer a soberania nacional sem, entretanto, dar às costas à comunidade internacional. Durante os governos militares, a segurança da Amazônia constituía uma preocupação geopolítica recorrente, visto que possíveis violações de soberania poderiam acontecer em função da ausência de ocupação dessa parte do território nacional. Essa posição explica o investimento em políticas que visavam não somente construir uma infraestrutura para o desenvolvimento como favorecer uma efetiva ocupação da área de modo a reforçar a soberania sobre a floresta ainda que a um custo ambiental. (PIERANTI; SILVA, 2007) Ainda assim, como o país era alvo de críticas por conta da ausência de democracia e das denúncias de abuso dos direitos humanos, não havia intenção de agravar ainda mais esse quadro. A função de defender os interesses brasileiros em Estocolmo recaiu nas mãos diligentes do Itamaraty, em especial dos embaixadores João Augusto de Araujo Castro (que representava o Brasil em Washington) e Miguel Ozório de Almeida.

O discurso brasileiro em Estocolmo apresentava uma disposição claramente defensiva, compatível com o contexto nacional daquela época. O eixo central era a responsabilidade diferenciada, a atribuição de uma maior parcela desta àqueles que haviam verdadeiramente causado a degradação do planeta: os países desenvolvidos. Em função disso, os Estados em desenvolvimento não poderiam sacrificar seu progresso econômico tendo em vista que a supressão da miséria seria uma forma de combater os problemas ambientais nas áreas mais pobres.

As políticas de controle demográfico deveriam permanecer de inteira responsabilidade nacional, assim como o uso de recursos naturais era objeto de soberania e não de administração internacional. Apesar de defender a responsabilidade e o uso racional dos recursos naturais, predominava a “tese de que o principal problema com relação a recursos naturais não é necessariamente sua exaustão mas, ao contrário, a insuficiência de demanda internacional para a oferta atual e potencial de matérias primas.” (BRASIL, 1972a, p.18) O viés desenvolvimentista brasileiro questionava a cientificidade dos argumentos apresentados na Conferência e contestava o esgotamento do modelo produtivo em pauta. A relutância em admitir que o uso indiscriminado dos bens ambientais pudesse levar à sua finitude, comprometendo o suprimento das gerações futuras, pode ser explicada pela abundância e diversidade que caracterizam os recursos naturais brasileiros.

Por meio da análise do relatório da delegação brasileira é possí-

vel identificar como o país resistiu à agenda ambiental, interpretando a CNUMAH como uma ameaça à soberania sobre seus recursos naturais e um pretexto para justificar um quadro decisório internacionalizante para a Amazônia. Por trás dessa reação, ocultava-se o receio de que a estrutura de poder internacional fosse congelada com o propósito de manter o status quo vigente e evitar uma nova redistribuição de forças.

Em 8 de dezembro de 1971, o Presidente Garrastazu Médici, numa visita oficial aos Estados-Unidos afirmava:

Acreditamos em uma comunidade de Nações livres e soberanas que sentem a necessidade histórica de afirmar-se, num mundo em que o progresso e o desenvolvimento de uns não devem assentar em sacrifícios e prejuízos de outros, em que a soberania deve ser um instrumento de liberdade comum. Por isso mesmo, o Brasil está convencido de que, para ser efetivo, qualquer passo concreto no sentido da realização do conceito de interdependência dos diferentes membros da comunidade das Nações há de pressupor, necessariamente, os estágios prévios de soberania política e de emancipação econômica. (INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 1971, p. 96)

O Brasil não toleraria “qualquer intervenção em assuntos de sua exclusiva jurisdição doméstica” e nisso se incluía o ambicioso projeto de crescimento nacional que visava tirar o país de sua condição periférica e reverter o modelo primário-exportador. (COLISTETE, 2001)

Com uma taxa superior a 9% no crescimento anual de seu Produto Nacional Bruto; com seu parque industrial florescente; com seu crédito internacional restabelecido; com um programa educacional que representa hoje o mais alto investimento do orçamento da República; com um ambicioso plano de promoção social, destinado a reduzir as diferenças regionais e a proporcionar o bem-estar a cada família; com uma população que aumenta dia a dia para enfrentar as necessidades de ocupação de seu território, que tem, como este país, as dimensões e as características de um continente; com a obra de audácia e imaginação com que corta e ocupa sua região amazônica — o Brasil realiza a única expansão a que tem direito, mas à qual não pode renunciar, [...] (DOCUMENTOS..., 1971, p. 97)

No século XX, a valorização dos direitos humanos somado ao avanço do Estado democrático e a maior participação da sociedade civil, retirou parte do caráter absoluto da soberania interna. O mesmo aconteceu no âmbito externo, com a interdependência dos Estados e a necessidade de respeitar a ordem internacional. A posição do Brasil era problemática, pois, em teoria, concordava com essas limitações, ainda que, na prática, as visse como uma interferência ao legítimo exercício de sua soberania.

Admitia-se que as questões internacionais relativas à proteção do meio ambiente requeriam, pela sua natureza, uma abordagem cooperativa, ainda que não ficasse claro como seria sua implementação: “Todos os países, grandes ou pequenos, devem tratar das questões internacionais relativas à proteção e melhoria do meio ambiente com **espírito de cooperação** e em pé de igualdade.” (BRASIL, 1972b, p. 21, grifo nosso) As peculiaridades e interesses dos Estados deveriam ser respeitados e preservados sem que se estabelecesse uma hierarquia entre eles. A Organização das Nações Unidas, anfitriã da conferência, poderia facilitar os mecanismos de cooperação sem, contudo exorbitar suas funções, ou ignorando a independência e soberania dos Estados.

O papel das Nações Unidas não deve ser entendido como o de procurar sobrepor-se à ação dos seus integrantes. Sua verdadeira missão no particular — a única em consonância com a realidade internacional — é a de procurar coordenar es-

forços, oferecer soluções e prestar assistência sempre que seja esse o desejo dos Estados Membros. O papel dos organismos internacionais, na esfera das Nações Unidas, deve ajustar-se a essa norma de ação, tendo sempre presente à preocupação central da Carta que é a preservação da independência e soberania dos Estados Membros [...] (BRASIL, 1972b, p. 6)

O Brasil constatava que o conceito de soberania externa, sobretudo no plano ambiental, estava sujeito a novas restrições em decorrência da interdependência das nações e das consequências dos avanços tecnológicos. Essa condição era vista como resultante da insegurança que países poderosos despertavam em suas adjacências e no próprio sistema de equilíbrio de poder.

[...] a temática do meio ambiente, como um sub-produto da crescente interdependência e interpenetração provocadas pelo avanço geral da tecnologia, deu um novo estímulo ao conceito da soberania limitada, de particular agrado daqueles países que, com ou sem razão, se sentem de alguma forma ameaçados por vizinhos mais poderosos. (BRASIL, 1972a, p. 9)

A ideologia nacionalista aspirava a que o país, graças a sua envergadura territorial e um processo contínuo de crescimento, conquistasse uma posição no rol das grandes potências mundiais. A estratégia de inserção tinha um objetivo regional e internacional e seriam inadmissíveis os controles que comprometessem o projeto de emergência brasileira. A economia nacional havia recentemente superado o PIB argentino e já se igualava ao de alguns países europeus. A mesma (in) segurança que era motivo de ironia no parágrafo anterior era invocada na defesa dos interesses nacionais.

Na área do aproveitamento de recursos naturais, os interesses nacionais, em termos econômicos e de segurança, são de tal monta, que qualquer fórmula que, sob o pretexto ecológico, impusesse uma sistemática de consulta para projetos de desenvolvimento seria simplesmente inaceitável para o Brasil. Havia que ter em conta, por outro lado, a necessidade de se manter um diálogo construtivo e o fato mesmo de que, por sua própria natureza, os problemas ambientais apresentam uma permeabilidade que realmente desafia as fronteiras políticas. Nossa posição não podia ser definida, ademais, apenas no contexto da Bacia do Prata e de nossas relações com os países da área. A esse respeito, vale acentuar que embora tais relações não se constituam em obstáculo ao desenvolvimento nacional, nossos interesses no cenário mundial nos obrigam a pesar cuidadosamente certos efeitos da tese da “soberania ilimitada”, quando aplicada às perspectivas futuras do Brasil e seu relacionamento com as grandes potências de hoje. (BRASIL, 1972a, p. 9)

O discurso brasileiro evidenciava uma contradição na medida em que, por um lado, frisava a responsabilidade ambiental e o diálogo produtivo e na frase seguinte cogitava contemplar os efeitos decorrentes de uma soberania ilimitada. As considerações brasileiras estavam marcadas pela clivagem Norte-Sul e pela convicção de que o discurso ecológico era um recurso dos países desenvolvidos para minar a soberania dos países do Terceiro Mundo na exploração de seus recursos naturais e tentar impor um controle internacional sobre estes. Ainda que alguns destes recursos pudessem ser considerados patrimônio mundial não se poderia aceitar ingerência internacional sobre sua gestão. Essa interpretação, aliás, não era exclusividade do Brasil. A ordem internacional dos anos 70 foi marcada pelo avanço econômico e político dos países outrora excluídos tanto que, no ano seguinte, a decisão da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) de aumentar o preço do barril do petróleo foi mais uma ação nesse sentido.

O Brasil não quer que se dissipe o chamado “patrimônio mundial”. Não aceita no entanto o conceito de que esse “patrimônio” embora de excepcional valor, seja propriedade da comunidade internacional e de que a soberania de cada país sobre seus recursos naturais seja limitada, podendo a comunidade impor normas e ditar condições para o aproveitamento de tais recursos. (BRASIL, 1972b, p. 7)

A questão ambiental era concebida principalmente como um inconveniente para os países desenvolvidos e não como um problema de dimensão internacional que exigisse o concurso de todos os envolvidos. Tanto o desenvolvimento zero propugnado pelo seguidores do relatório do clube de Roma como o ecodesenvolvimento não se encontravam entre os planos brasileiros⁴ (ROMEIRO, 2012). O Brasil se dispunha a cooperar regionalmente, mas não alcançava a ver a eficácia de uma cooperação Norte-Sul, que poderia expor sua soberania.

Cabe-nos reconhecer e respeitar inteiramente o exercício de permanente soberania sobre os recursos naturais, bem como o direito que assiste a cada país de explorar os seus próprios recursos, de acordo com a sua própria escala de prioridades e necessidades, e de forma a evitar que se produzam efeitos apreciavelmente prejudiciais para outros países. [...] É essencial a cooperação internacional nesse domínio, especialmente em termos regionais, âmbito em que tal cooperação é mais adequada e mais benéfica. Tal cooperação não deve, no entanto, ser dificultada por mecanismos internacionais que podem limitar e diluir o conceito das soberanias e independências dos Estados. A esse respeito, o princípio da responsabilidade internacional de Estados individuais é a melhor garantia para a comunidade das nações. (BRASIL, 1972b, p. 14-15)

A cooperação Sul-Sul despontou eventualmente em 1978 quando os oito países da bacia amazônica assinaram o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Seu objetivo era promover uma ação regional conjunta que conciliasse desenvolvimento e preservação da floresta para excluir definitivamente qualquer tentativa de controle internacional.⁵

A diplomacia brasileira em Estocolmo ocupou-se em particular com um aspecto da soberania que ficou conhecido como princípio 20 do Programa de Ação. O debate girava ao redor da construção da usina hidrelétrica de Itaipu sobre o Rio Paraná, na fronteira do Brasil com Paraguai, e a necessidade de notificar riscos fora da área de jurisdição de um Estado.

A Argentina reivindicara em outros foros que os Estados a montante de rios internacionais tinham de notificar previamente os Estados a jusante sobre seus projetos, a fim de permitir averiguações sobre os possíveis efeitos de suas atividades. As relações entre os dois países eram tensas: o desenvolvimento industrial brasileiro ameaçava o equilíbrio de poder regional e Itaipu simbolizava essa crescente assimetria. A posição argentina era inadmissível para o governo do Brasil, e o fato de o país ter conseguido simpatizantes em Estocolmo, um fator de contrariedade para a política externa e seu modelo de desenvolvimento. O Brasil conseguiu, eventualmente, a retirada - não somente da emenda argentina - como de todo o princípio 20 do texto da Declaração, o que foi considerado uma grande vitória diplomática.

..... Análise do discurso da conferência do Rio

A Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento foi convocada pela Assembleia Geral em um contexto de ex-

4. A expressão ecodesenvolvimento precedeu, com algumas diferenças, o conceito de desenvolvimento sustentável que surgiu apenas na década de 80.

5. Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Venezuela integraram o Pacto Amazônico

trema apreensão, motivada pela contínua deterioração ambiental que se configura como uma grave ameaça ao equilíbrio e à manutenção da vida no planeta. (UNITED NATIONS, 1989)

Durante a década de 80, o Brasil figurava como o grande vilão no cenário ambiental internacional, em virtude do crescente índice de desmatamento na região amazônica, bem como do posicionamento intransigente adotado pelo Estado brasileiro durante as negociações de Estocolmo.

O pleito brasileiro de sediar a CNUMAD inseria-se na estratégia delineada com o escopo de modificar a imagem negativa que o país herdara dos tempos da ditadura militar. (LAGO, 2007) Acreditava-se que sediar uma das maiores conferências das Nações Unidas poderia acurar a credibilidade do Brasil perante os Estados desenvolvidos, auxiliar na promoção da abertura comercial, bem como possibilitar a adoção de uma postura mais ativa nos principais foros multilaterais. (NEVES; DALAQUA, 2012)

Independentemente das aspirações subjacentes que envolviam a candidatura brasileira para sediar a CNUMAD, tal política aponta para uma sensível mudança no posicionamento do país a respeito das questões ambientais. Enquanto em Estocolmo, o Itamaraty adotou uma postura essencialmente defensiva e soberanista, o contexto sociopolítico da década de 90 favorecia posicionamentos mais flexíveis.

A conjuntura internacional pós – Guerra Fria e o consequente fim das clivagens Leste x Oeste propiciaram a maior interação entre as nações, abrindo caminho para a cooperação interestatal. No mais, a divulgação dos estudos sobre o efeito estufa, os indícios de rompimento da camada de ozônio e os recorrentes acidentes ambientais, transcorridos no decorrer dos anos 1980, chamaram a atenção tanto para a gravidade quanto para a baixa capacidade de resposta dos Estados para lidar com os crescentes desafios na arena ambiental. (DUARTE, 2004) Se em 1972, os impactos da degradação ambiental eram considerados improváveis ou duvidosos, em 1992 já havia maior embasamento científico para tais alegações, deixando pouco espaço para dúvidas ou argumentações como as utilizadas pelos países em desenvolvimento em Estocolmo.

No mais, os choques do petróleo ocorridos em 1973 e 1979 evidenciaram que a escassez de recursos se apresentava como um risco real, levando o Brasil a investir, ainda no período do regime militar, na produção do etanol como fonte energética alternativa. Nesse sentido, em 1975, é lançado o Programa Nacional do Alcool (Proálcool) e, em 1983, o Programa Nacional de Óleos Vegetais para Produção de Energia (Proóleo), viabilizando, assim, uma mudança gradual das fontes energéticas do país. O Brasil, não somente se tornou pioneiro na produção de energia alternativa a partir do cultivo da cana-de-açúcar como adquiriu mais prestígio no campo das questões ambientais. (MORAES; MATTOS, 2012).

A mudança de percepção, verificada especialmente entre os países do Sul nos anos que sucederam a Conferência de Estocolmo, talvez, tenha contribuído para tornar a década de 80 um dos períodos mais férteis para a assinatura de convenções internacionais de caráter ambiental. Configuraram-se exemplos desses acordos multilaterais a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, a Convenção de Basiléia sobre Controle de Movimento Transfronteiriço de Resíduos perigosos e seu Depósito, bem

como a Convenção de Viena e o Protocolo de Montreal, que versavam sobre medidas para a proteção da camada de ozônio. Seguindo a tendência de cooperação, verificada na arena ambiental, em 1989 foi criado o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) reunindo cientista de todo o globo.

A substituição da ditadura militar pelo regime democrático no Brasil estimulou, ainda, a participação da sociedade civil no debate político tornando, por conseguinte, as políticas públicas mais permeáveis às demandas populares. Naquele momento, uma significativa parcela da sociedade já havia aderido aos pressupostos do movimento ambientalista, sinalizando que tais preocupações não mais se constituíam como um movimento elitista e exclusivo das nações mais ricas. Tal mudança de posicionamento refletiu, inclusive, na própria Constituição Brasileira de 1988. Como ressalta Lago (2007), a defesa do meio ambiente figura como um dos princípios gerais da atividade econômica no documento, que ainda dispõe de um capítulo dedicado exclusivamente à temática ambiental.

Durante a 85ª Reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi anunciada a aceitação da candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar a CNUMAD. O teor dos documentos produzidos nos encontros prévios a Rio-92 já indicava que a nova Conferência se diferenciaria de sua antecessora, cujo discurso predominante atribuía à pobreza e ao subdesenvolvimento a responsabilidade pelos principais problemas ambientais.

Na Resolução 44/228, de 22 de dezembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconhecia que a degradação ambiental era produto, principalmente, dos insustentáveis padrões de produção e de consumo, adotados pelos Estados desenvolvidos. O documento indicava, ainda, que, pelo fato dos países possuírem participação diferenciada nos impactos ambientais, as responsabilidades deveriam ser proporcionalmente endereçadas aos causadores dos danos. (UNITED NATIONS, 1989) Tal argumento, mais tarde, viria a servir de base para a formulação do princípio das responsabilidades comuns, mas, diferenciadas, inserido na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como na Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ambas formuladas no âmbito da CNUMAD.

A despeito de todas as mudanças ocorridas no cenário político internacional, ressalta-se que a maior adesão dos Estados em desenvolvimento ao debate ecológico explica-se, essencialmente, pela nova visão ambientalista, propagada pelo Relatório “Nosso Futuro Comum”. Elaborado sob a coordenação da Primeira Ministra norueguesa Gro Harlem Brundtland, o documento, também conhecido como Relatório Brundtland, tinha como principal escopo propor novas formas de gestão do meio ambiente e acabou por aproximar interesses do Norte e do Sul ao cunhar o conceito de desenvolvimento sustentável. (DUARTE, 2004) Incorporando aspectos econômicos, sociais e ambientais, o desenvolvimento sustentável foi definido como o processo que atende às necessidades das gerações atuais sem comprometer as gerações futuras. Tal concepção possibilitou a substituição do discurso ecocentrista radical pela ideia de que o desenvolvimento não seria incompatível com o meio ambiente. (LAGO, 2007)

A compatibilização entre os interesses dos Estados desenvolvidos e das nações em vias de desenvolvimento seria evidenciada ao longo da CNUMAD, ocorrida em junho de 1992, tanto nos textos produzidos no âmbito da conferência, quanto nos discursos dos representantes dos países participantes. A própria Declaração do Rio, um dos principais documentos formulados durante o evento, evidencia em seu terceiro princípio que “o direito ao desenvolvimento deve ser exercido de tal forma que responda equitativamente às necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e futuras”. (DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992)

Em discurso proferido no debate geral da conferência, o então Ministro das Relações Exteriores Celso Lafer afirmou que: “A integração da temática do meio ambiente e do desenvolvimento nos permite superar a lógica da confrontação, característica da desordem anterior, pela lógica da cooperação e co-responsabilidade, fundadora da nova ordem”. (BRASIL, 1993, p. 103)

O Relatório da Delegação Brasileira na CNUMAD evidencia que, ao longo do evento, o Brasil “procurou ser o país-síntese da Conferência, isto é, aquele que respondia simetricamente, mais do que nenhum outro, aos dois impulsos diretores e que procurava atrair os industrializados para as causas do desenvolvimento e sensibilizar os menos desenvolvidos para os reclamos da conservação ambiental”. (BRASIL, 1993, p. 11)

Por meio da análise dos enunciados produzidos pelos líderes brasileiros, durante o evento, observa-se consonância entre o posicionamento do Brasil e os preceitos do desenvolvimento sustentável: “a hora é de unir forças para vencer o desafio de assegurar o desenvolvimento sustentável de toda a Humanidade, num quadro de justiça e paz universais⁶”. (BRASIL, 1993, p. 83)

6. Discurso do presidente Fernando Collor nas comemorações do dia mundial do meio ambiente, em 05 de junho de 1992.

Durante o discurso proferido na reunião inaugural da conferência, o presidente Fernando Collor ressaltou:

Abraçamos o desafio histórico e a obrigação ética de forjar um novo modelo, no qual o progresso seja necessariamente sinônimo de bem-estar para todos, e de conservação da natureza. Como tenho dito, não podemos ter um planeta ambientalmente sadio num mundo socialmente injusto. (BRASIL, 1993, p.74)

Verifica-se, ainda, sensível convergência entre as formações discursivas do presidente brasileiro e do Ministro das Relações Exteriores acerca da criação de um novo contrato social internacional a partir da Conferência do Rio, fundamentado no conceito de desenvolvimento sustentável. Em discurso proferido na XLVII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, Lafer afirmou que:

Definiu-se a preocupação primordial de assegurar o mais racional equilíbrio entre, de um lado, os legítimos anseios de desenvolvimento e, de outro, a preservação da saúde do nosso planeta e o bem-estar das gerações futuras. O desenvolvimento sustentável é a expressão contemporânea do progresso e a base de uma nova ordem ambiental internacional. (CORRÊA, 2007, p. 560, 561)

Durante a sua fala no debate geral da CNUMAD, o Ministro reforçou o posicionamento do presidente Collor ao destacar que:

A solenidade e a cerimônia dos procedimentos a que nos dedicamos definem, bem como acentuou Vossa Excelência em seu discurso de abertura, as modali-

dades de um novo contrato social, a instauração de novas formas de sociabilidade, nacional e internacional, inspiradas no desenvolvimento sustentável e baseadas na aceitação livre e consciente de normas multilateralmente elaboradas. (BRASIL, 1993, p. 105)

Por outro lado, no decorrer das negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica e da Convenção das Florestas revelou-se um remanescente teor soberanista no discurso do país anfitrião no que diz respeito à administração e a proteção dos bens ambientais. (LAGO, 2007)

Durante as negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica, era nítida a contraposição de ideias entre os países que alegavam que os recursos naturais se constituem como “patrimônio comum da humanidade” e as nações, entre essas o Brasil, que defendiam que a soberania nacional deveria prevalecer sobre a utilização e o controle desses recursos.

De acordo com o Relatório da Delegação Brasileira:

O Brasil, desde o princípio, advogou a tese de que o acesso aos recursos biológicos deve ser definido com base em acordo mútuo, e não permitido livremente, como o que queriam alguns países, sobretudo industrializados. Também obtivemos êxito em fazer prevalecer o conceito de que os recursos biológicos pertencem aos países, e não constituem uma “herança” ou “patrimônio comum” da humanidade. Assim, afastou-se a denominação, defendida pelos que propugnavam por esta fórmula de “patrimônio comum” de que os países seriam simples “detentores” ou “guardiães” desses recursos. (BRASIL, 1993, p. 30)

A respeito das resistências encontradas durante as negociações dessas Convenções, assim como da Convenção sobre Mudança do Clima e da Convenção sobre Florestas, o Ministro Celso Lafer afirmou:

Constituem exemplos de realizações que representam progresso mas encontram naturais limites nas condições dadas pelo momento atual. Trata-se de um exercício de adaptação criativa, no sentido da disposição de trabalhar com elementos da realidade universal vigente, explorando suas possibilidades mas respeitando suas limitações. (BRASIL, 1993, p. 8)

De acordo com o Relatório da Delegação Brasileira, o Brasil buscou, durante a CNUMAD, conciliar duas perspectivas, buscando “demonstrar como é possível preservar a soberania sobre nosso território e recursos, especialmente os amazônicos, ao mesmo tempo em que demonstrávamos uma clara disposição para o diálogo, a cooperação e a negociação”. (BRASIL, 1993, p. 11)

Percebe-se, portanto, que apesar da sensível mudança de posicionamento adotada pela delegação brasileira entre as Conferências de Estocolmo e do Rio, o Brasil, durante as negociações de temas mais sensíveis, ainda recorreu a justificativas ligadas ao conceito tradicional de soberania. Depreende-se, dessa forma, que a CNUMAD corresponde a um período de transição da política externa ambiental brasileira, em que, ao mesmo tempo em que se demonstra uma predisposição à cooperação, nota-se, também, resquícios do antigo paradigma.

..... Análise do discurso da conferência de Joanesburgo

A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável realizada em 2002, em Joanesburgo, África do Sul, também conhecida como Cúpula do Milênio (Rio+10), teve como objetivo a implementação efetiva da Agenda 21, com avaliação dos obstáculos encontrados para atingir as

metas propostas na Conferência Rio-92 e dos resultados alcançados em dez anos (LUCON; COELHO, 2002).

Nesse contexto, o Brasil manteve posição de liderança no processo de preparação da Rio+10, não apenas por ter sediado a Conferência Rio-92, mas também por sua importância específica nas discussões internacionais dos diversos temas da agenda ambiental e do desenvolvimento sustentável.

A Delegação do Brasil foi chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, e integrada pelo Representante Permanente junto à Organização das Nações Unidas (ONU), Embaixador Gelson Fonseca Júnior.

Entre as Conferências do Rio de Janeiro e de Joanesburgo, o Embaixador Gelson Fonseca Jr. apresentou a mudança em curso na política externa brasileira como um todo, trazendo o conceito de autonomia, que retratava o contexto da diplomacia brasileira perante a agenda ambiental internacional, exprimindo a tradição diplomática brasileira e a sua capacidade de ver os rumos da ordem internacional com seus próprios olhos, trazendo o termo de autonomia participativa (FONSECA JÚNIOR, 1998).

Foi através da Comissão Interministerial para a Preparação da Participação do Brasil na Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável que surgiram como contribuições a Proposta Brasileira de Energia, a Iniciativa Latino-americana e Caribenha para o Desenvolvimento Sustentável (ILAC) e a realização da Conferência Rio+10, no Rio de Janeiro (LAGO, 2007).

Em Joanesburgo o país apresenta-se como ator proativo, visando oferecer ganhos reais à nação e assegurando sua autonomia pela participação e pelo engajamento propositivo, bem como ocupando espaços em foros multilaterais, influenciando o rumo das negociações internacionais e sendo, inclusive, formulador de propostas tais como mecanismos de trocas ambientais e metas de energia renovável, que se tornariam o cerne dos debates subsequentes.

Cabe destacar que a Conferência de Joanesburgo foi realizada em um cenário de instabilidade e incerteza em virtude dos recentes os atentados 11 de Setembro, que provocaram uma mudança radical das prioridades da agenda política internacional, desfavorecendo o debate sobre o desenvolvimento sustentável. No mais, a IV Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), que se realizou em Doha, em novembro de 2001; e a Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, realizada em Monterrey, em março de 2002 foram apresentadas como o início da reestruturação do comércio internacional e das regras financeiras, tomando, em parte, a atenção que poderia estar sendo direcionada à Conferência de 2002.

A presença de 189 países, não foi suficiente para obtenção dos avanços desejados. Dentre as prioridades discutidas, têm-se: a pobreza e a pobreza extrema, o uso da água e saneamento, energia, saúde, agricultura e diversidade. Então, foram estabelecidas como metas, por exemplo, a redução pela metade, até 2015, do número de pessoas sem acesso a saneamento, equivalente na época a cerca de 40% da população mundial, e, quanto a biodiversidade, instituir mecanismos para evitar ou reduzir a extinção de peixes e recuperar os estoques pesqueiros internacionais a níveis sustentáveis até 2015 (PEREIRA JÚNIOR, 2012).

De acordo com Lago (2007), pode-se perceber uma mudança no posicionamento adotado pelo Brasil em Joanesburgo em relação às Conferências anteriores, em virtude do protagonismo exercido pelo país nas tentativas de superação dos impasses regionais e internacionais que representavam impedimentos no progresso das negociações.

Duarte (2003) aponta que:

[m]esmo os que consideram os resultados de Joanesburgo decepcionantes reconhecem na atuação brasileira elementos de criatividade e maturidade política que podem contribuir efetivamente para os esforços globais de equacionamento da complexidade dos problemas ambientais. (DUARTE, 2003, p. 9-10)

Em Joanesburgo o papel das ONGs foi fortalecido como na Conferência do Rio, ocorrendo também o fortalecimento da participação do empresariado nas discussões internacionais sobre desenvolvimento sustentável, considerando-se a importância do setor produtivo nas decisões dos países com relação às suas políticas internas de meio ambiente, principalmente no que se refere às questões transnacionais presentes em uma sociedade globalizada.

A participação do Brasil foi considerada bastante ativa, sendo o porta-voz do Grupo dos 77 e China na seção de proteção e gestão da base de recursos naturais, globalização e meios de implementação, obtendo maior êxito na área de biodiversidade, por ter liderado o Grupo dos Países Megadiversos.

A delegação brasileira também teve um papel decisivo junto ao G-77/China, com relação ao desenvolvimento sustentável:

Junto ao G-77/China, a delegação insistiu em que países em desenvolvimento não poderiam furta-se ao debate e ao registro no documento de questões que deveriam ser fundamentais a todos os países, como a democracia e o Estado de Direito, considerando inaceitável que o G-77/China pudesse cogitar postura contrária a tais conceitos. (BRASIL, 2002, p. 51)

Quanto à responsabilidade e *accountability* corporativas, a argumentação brasileira quebrou a resistência dos Estados Unidos, que votou favoravelmente na última hora, sendo considerada uma das maiores vitórias da Cúpula pelas organizações não governamentais. (LAGO, 2007).

Sequinel (2002) destaca a ênfase dada à participação do presidente Fernando Henrique Cardoso no encerramento de sua participação em Joanesburgo, afirmando que:

O Encontro Mundial não avançou no caminho do nosso sonho, mas em outra direção, para percebermos que cada país tem que fazer a sua parte. Se formos esperar que os ricos venham fazer as coisas por nós, vamos esperar muito tempo e eles não farão nada. Nós é que temos que cuidar da nossa megadiversidade e fazer com que o nosso exemplo possa ser seguido. (SEQUINEL, 2002, p. 14)

Pode-se perceber, mais uma vez, uma postura proativa da posição brasileira, assumindo um papel de protagonista nas discussões, contribuindo de forma significativa para as questões ambientais.

Em outra esfera, um dos maiores progressos ligados ao Brasil está relacionado à boa governança, considerando as restrições que o Brasil tem em apoiar uma agenda cada vez mais passível de manipulação pelos países desenvolvidos, reiterando questões relacionadas à sua soberania, sem deixar de flexibilizar questões relacionadas aos interesses globais.

Nesse caso, a Delegação Brasileira defendeu que:

os temas de boa governança interna fossem acompanhados pelos de boa governança internacional, como duas faces de uma mesma questão. [...] a boa governança internacional – aí incluída a governança econômica, financeira e comercial, bem como o reforço das Nações Unidas e do multilateralismo – é fundamental para a consecução do desenvolvimento sustentável. (BRASIL, 2002, p. 41)

Pode-se observar o amadurecimento do discurso da Delegação Brasileira, assim como seu engajamento no cenário internacional, ao ter uma postura mais consciente, cooperativa e, pela primeira vez, propositiva no que se refere ao tema governança, inclusive em dar importância à reforma das instituições e das organizações internacionais, para que adquiram agilidade no sentido de conferir maior apoio aos países em desenvolvimento.

No que se refere aos recursos naturais, a questão da diversidade biológica, é preponderante para o Brasil. O país se destacou pela liderança da posição do G-77 e China nas seções sobre biodiversidade e meios de implementação. Conquistou resultados relevantes, no contexto da Convenção sobre diversidade biológica, por meio das negociações de um mecanismo internacional sobre a repartição dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos. (FRANÇA, 2010)

Segundo o Embaixador Sardenderg, no entanto, o Brasil tem hoje “credibilidade internacional e capacidade interna” para que não se justifiquem mais tentativas de fazer da Amazônia um “*common good*”.

Quanto às florestas, o Brasil anuncia a criação do Parque Nacional do Tumucumaque, maior área de proteção de floresta tropical do mundo, assim como promove a divulgação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA como exemplo de cooperação entre governo, sociedade civil e instituições internacionais, tais como: Banco Mundial, Global Environment Facility (GEF) e World Wide Fund for Nature (WWF). (LAGO, 2007)

Essa iniciativa reforça a mudança de postura, saindo de uma atitude defensiva, para justificar como exercício da soberania a utilização inadequada dos recursos naturais, passando para uma atitude positiva na Conferência do Rio, com o Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras – conhecido como PPG7 e chegando na Conferência de Joanesburgo com uma atitude de cooperação por intermédio do Programa ARPA.

As questões relativas ao desenvolvimento também se tornaram mais enfáticas e o Embaixador Celso Lafer destacou que:

Chegara o momento de o Brasil traduzir necessidades em possibilidades. A política externa brasileira tornou-se, então, mais ambiciosa em seus objetivos e mais agressiva em seus métodos, para ampliar o número e a qualidade das parcerias internacionais e aumentar o acesso a investimentos, tecnologias e mercados. (DUARTE, 2003, p. 51)

Nesse contexto, a delegação brasileira defende que devem ser cumpridos os compromissos dos países ricos no sentido de proporcionar acesso a tecnologias.

Na opinião brasileira, os países mais ricos devem utilizar seu poder regulatório para facilitar a transferência de tecnologias privadas, e não para obstruir esse processo. O Brasil apoiou as menções à “separação digital” (“digital divide”),

que acentua as diferenças entre países pobres e ricos, e concordou com a necessidade de instrumentos que democratizem o acesso a novas tecnologias de informação. (LAGO, 2007, p. 200)

Quanto à cooperação internacional, podem-se destacar algumas questões discutidas na Conferência e que já faziam parte da agenda interna brasileira, tais como: legislação moderna, democracia, descentralização, presença das ONGs, participação da mulher e de grupos minoritários. Por outro lado, têm-se fatores inibidores, tais como problemas estruturais (decisões legais e políticas), temas debatidos na Agenda 21 Brasileira, assim como problemas relacionados à falta de recursos financeiros e à necessidade de formação de recursos humanos, cooperação técnica, científica e tecnológica. Neste sentido a cooperação internacional representa, para o Brasil um cenário de oportunidades.

Com relação às questões de energia renovável a delegação do Brasil acordou em aumentar a quota global e avaliar seus progressos regularmente. O estabelecimento de metas também foi fixado na agenda internacional. (UNITED UNIONS, 2002)

Como o presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, discursou na segunda no plenário e, como o Ministro do Meio Ambiente ressaltou durante o debate realizado sobre a questão energética, nós viemos a Joanesburgo determinados a promover e tornar pública nessa conferência a meta de chegar a 10% de energias renováveis do total de energia consumida até 2010.

O objetivo já havia sido acordada pelos países latinoamericanos e caribenhos e é um dos elementos centrais da Iniciativa da América Latina e Caribe, adotada pelos Ministros do Meio Ambiente da região. Nossas políticas públicas e o setor privado estão alinhados a essa meta. (UNITED UNIONS, 2002, p.141, tradução nossa⁷)

Ressalta-se que o maior comprometimento brasileiro em relação à produção e o consumo de energias renováveis foi fruto das políticas adotadas em períodos anteriores, como os já mencionados programas de incentivo ao etanol. Tais políticas contribuíram, portanto, para que o Brasil adotasse uma postura mais engajada e propositiva no debate ambiental, reforçando, por conseguinte, sua postura como ator global por meio do estabelecimento de parcerias estratégicas e do exercício da cooperação. A delegação reforçou, ainda, que a questão das energias renováveis devia tornar-se uma preocupação central da Comissão sobre Desenvolvimento Sustentável, assim como da Agenda 21 e os resultados da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável. (UNITED UNIONS, 2002)

A proposta brasileira sobre metas de energia renovável estabeleceu a meta global de aumento para dez por cento de participação na matriz global. O resultado seria a mitigação dos efeitos causadores das mudanças climáticas globais e a redução dos problemas locais e transfronteiriços causados pela poluição atmosférica. A matriz energética brasileira diversificou-se desde os anos 70, passando de quase 80% provenientes da exploração de carvão, lenha e petróleo para pouco mais de 50%. O uso de energias renováveis como derivados da cana-de-açúcar (Etanol) e energia hidrelétrica tornou o Brasil uma referência mundial, visto a energia ter um caráter transversal, imprescindível para as questões de desenvolvimento sustentável. (LUCON; COELHO, 2002).

Considerando que os resultados gerais da Conferência de Joanesburgo não foram satisfatórios, ainda assim cabe destacar que as questões

7. As the President of Brazil, Fernando Henrique Cardoso, stated on Monday in the plenary, and as the Minister of Environment stressed in the debate held in the contact group that discussed the issue of energy, we came to Johannesburg determined to promote and have recognized by this conference a target of having renewable energy sources provide 10 per cent of total energy consumed by 2010. This target has already been agreed by the Latin American and Caribbean countries and is one of the central elements of the Latin American and Caribbean Initiative, adopted by the Ministers of Environment of our region. Our public policies and private sector are geared to that goal.

ambientais foram muito oportunas para o Brasil, mantendo o tema nas mesas de discussão em uma dimensão multilateral e abrindo espaço para a cooperação internacional.

A participação da delegação brasileira na Cúpula de Joanesburgo foi bastante representativa mantendo-se em permanente diálogo com os órgãos técnicos e os atores relevantes da sociedade civil. Pode-se dizer que foi possível equilibrar diversos temas graças ao conceito de desenvolvimento sustentável, possibilitando que questões de soberania pudessem ser discutidas em um contexto multilateral, prevalecendo a diplomacia afirmativa.

A conferência Rio + 20.....

A crise financeira global de 2008/2009 precedeu em pouco a Conferência Rio + 20, conferindo novos contornos à agenda ambiental, tendo em vista as demandas econômicas impostas pelo contexto político e econômico internacional. Os principais eixos norteadores da Rio + 20 foram definidos em meio a 64ª Assembleia Geral da ONU, realizada em 2009. Seriam eles: a economia verde inserida no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza e a criação de um arcabouço institucional com vistas a garantir o desenvolvimento sustentável. (UNITED NATIONS, 2010)

A conferência tinha como principal escopo a renovação dos compromissos assumidos em relação ao desenvolvimento sustentável, avaliar o progresso das medidas criadas com vistas a alcançar esse fim, bem como identificar os obstáculos que dificultavam a implementação dessas políticas. Conforme argumentam Roberto Guimarães e Yan Fontoura (2012), o contexto de recessão econômica e a constatação dos resultados pífios alcançados nas duas décadas que precederam a CNUMAD contribuíram para que a Rio + 20 fosse vista com descrença antes mesmo de seu início.

Na impossibilidade de estabelecer acordos vinculantes, a reação da cúpula foi propor mecanismos de mitigação, insuficientes - segundo os especialistas - para conter os danos provocados pela degradação ambiental. Neste sentido, ficou evidente a existência de um descompasso entre as demandas mais incisivas da comunidade epistêmica e a frouxa resposta política. (VIOLA; FRANCHINI, 2012a)

Observa-se que mesmo o país anfitrião da cúpula acabou por menosprezar a relevância da comunidade científica no debate ambiental ao conferir ao Ministério da Ciência e da Tecnologia (MCT) papel marginal no processo de preparação da Rio +20. (NEVES; DALAQUA, 2012). Tal fato corrobora a afirmação de que, a partir do governo de Dilma, o Brasil vem se mostrando pouco sensível às questões ambientais. De acordo com Luiz Augusto Neves e Renata Dalaqua (2012), ao priorizar demasiadamente a arena social, o Brasil acaba por conferir menor importância aos outros dois pilares que compõem o desenvolvimento sustentável: o econômico e o ambiental. Segundo os autores, mencionado posicionamento acaba por criar obstáculos à necessária transição do sistema produtivo brasileiro para uma economia de baixo carbono.

Ressalta-se, todavia, que, apesar do cenário de pessimismo, o Brasil havia logrado progressos ambientais consideráveis no período que antecedeu a Rio +20. Entre 2005 e 2009, o país conseguiu diminuir sensivelmente suas taxas de desmatamento, o que possibilitou uma redução de cerca de 25% das emissões brasileiras no período entre 2004 e 2009. (MOUTINHO, 2009) No que tange o uso de fontes energéticas, o Brasil também apresentou bons indicativos. De acordo com Maurício Tolmasquim, presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em 2011, ano anterior a Rio+20, 44,1% da energia utilizada no país era oriunda de fontes renováveis, porcentagem muito superior à média mundial de cerca de 13,3% no mesmo período⁸.

Conforme destaca Viola (2010), a partir de 2006 o Brasil passou a adotar, ainda, uma diplomacia do etanol, tendo em vista o objetivo de transformar essa fonte energética em uma *commodity*. Para isso, o Brasil veio investindo na cooperação técnica na esfera de biocombustíveis, valendo-se do *know-how* acumulado na área, de modo a possibilitar ações de fomento à produção e ao uso de biocombustíveis em terceiros países, especialmente nas nações em desenvolvimento.

Nota-se, não obstante, uma transformação no discurso ambiental brasileiro com a perda de protagonismo do tema soberania. Enquanto na conferência de Estocolmo, o vocábulo soberano/soberania aparecera trinta vezes, no documento preparatório da Rio + 20 o termo é mencionado em apenas três ocasiões. Esse também se manifesta em um contexto mais construtivo, no incentivo de parcerias entre países desenvolvidos e em desenvolvimento com a devida conformidade à sua soberania⁹. Nesses vinte anos, a expressão deixou de legitimar a resistência brasileira à política ambiental e passou a qualificar uma posição – conquanto ciente de seus direitos - mais conciliadora.

Viola adverte para o soberanismo extremo de alguns atores estatais como EUA, China, Índia, Rússia entre outros do G-20 e afirma que, somente a União Europeia e em menor grau o Japão e a Coreia do Sul renunciaram a essa posição. Constata, todavia, que existem – mesmo nos países mais conservadores - agentes internos que defendem uma atitude mais global, encontrando-se o Brasil nesse campo. (VIOLA; FRANCHINI, 2012b)

A apreciação do Brasil como sendo uma potência ambiental tradicionalista se deve à sua atual e quase incondicional defesa das políticas desenvolvimentistas em detrimento das ambientais. Apesar de práticas precárias e da ausência de políticas proativas nesse terreno, o discurso brasileiro, ao longo dos anos, soube reduzir seu tom defensivo e incorporar uma linguagem mais sintonizada com as expectativas mundiais.

Conclusão

Nos 40 anos que separam a Conferência de Estocolmo da Conferência Rio + 20, percebe-se uma inflexão no discurso brasileiro sobre soberania. Em um primeiro momento, o Brasil adotou uma postura defensiva, argumentando em favor do direito de explorar seus recursos naturais dentro de um projeto desenvolvimentista que observava a questão

8. Dados disponíveis no PORTAL Brasil (2012).

9. O relatório brasileiro em Estocolmo tinha 111 páginas o que faz com que o termo soberano/soberania apareça a cada 3,7 páginas. O relatório da Rio + 20 tinha apenas 37 páginas com uma frequência do termo a cada doze páginas. Uma redução de quase 70%.

ambiental de maneira perfunctória. Se por um lado a postura do Brasil em Estocolmo foi de resistência, sua determinação em apontar a gravidade da poluição provocada pela miséria gerou um debate que enriqueceu a agenda ambiental e contribuiu para a inserção das demandas dos países do Sul nos fóruns internacionais.

Em 1992, na esteira da democratização, a Conferência sediada no Rio demonstrou um maior grau de comprometimento do Brasil com as questões ambientais. Conforme se procurou demonstrar, a postura mais engajada em relação às questões ambientais não representou uma renúncia ao princípio de soberania sobre os recursos naturais, mas sinalizou uma atitude mais conciliatória e afinada com os interesses internacionais.

Na Conferência de Joanesburgo, mesmo não atendendo às expectativas globais, pode-se perceber uma postura mais proativa do Brasil, assim como um maior engajamento no que se refere à obtenção de ganhos reais para a nação. A partir da interpretação do conceito de desenvolvimento sustentável por um viés socioambiental, a diplomacia brasileira coloca em pauta elementos de seu interesse, tais como a erradicação da pobreza, saneamento básico, o acesso a mercados, biodiversidade e metas de energia renovável, como pontos centrais das questões ambientais.

O significado de desenvolvimento sustentável conferiu novo sentido para as negociações à medida que, por um lado, contemplava os interesses dos países desenvolvidos, no que se refere à criação de regras para a sustentabilidade, e, por outro, os dos Estados do Sul que impunham como pré-condição para sua participação no debate ambiental a criação de regras que possibilitassem o desenvolvimento econômico e social. (BARROS-PLATIAU, 2006).

Ressalta-se que, a partir da CNUMAD, o conceito de soberania adquiriu um tom de maior responsabilidade dentro de um projeto que incorpora a nova abordagem de desenvolvimento sustentável. Observa-se, portanto, que o Brasil foi, aos poucos, se desvincilhando de seu discurso de soberania radical para dar espaço a um posicionamento mais cooperativo.

Nesse contexto, entende-se por cooperação uma maior participação no sistema internacional demonstrado por um alto nível de assinatura e ratificação dos principais acordos ambientais multilaterais vinculantes (GUIMARÃES; FONTOURA, 2012).¹⁰ Tal transformação insere-se como parte da estratégia brasileira que vislumbrava ganhos maiores na adoção de uma postura “aberta e construtiva” de forma a transformar o país em um “interlocutor de primeira importância em matéria ambiental”. (CORRÊA, 2007, p. 497). Entretanto, a limitada mobilização para implementar institucionalmente esses acordos reduziu seu potencial reformador e a baixa sensibilidade do governo Dilma às causas ambientais acabou por estacionar esse movimento cooperativo. O Brasil retornou ao *hall* das nações conservadoras, tendo em vistas as políticas públicas voltadas ao uso de combustíveis fósseis e aos incentivos fiscais para compra de automóveis.

Reconhecer o caráter global das ameaças ambientais constitui o primeiro passo para o fortalecimento dos mecanismos de governança e a adoção de políticas coordenadas. A percepção de que o esforço investido em mitigar riscos é adequado, não toma em conta o fato de que os danos ambientais são mais nocivos no longo prazo e exigem altos níveis de coope-

10. A lista desses acordos pode ser encontrada em Central Intelligence Agency (CIA, 2015)

ração e concessão por parte dos Estados. Alguns países - entre esses o Brasil - adotaram uma postura mais flexível e cooperativa no campo da temática ambiental, mas sua dificuldade em implementar os avanços institucionais requeridos faz com que as medidas adotadas sejam ainda insuficientes para garantir a segurança e a preservação dos recursos naturais, bem como a manutenção da vida no planeta. (VIOLA; FRANCHINI, 2012a)

Referências

- BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. A política externa ambiental do desenvolvimento ao desenvolvimento sustentável. In: OLIVEIRA, Henrique Altemani; LESSA, Antonio Carlos (Org.). **Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas**. São Paulo: Saraiva. 2006. v. 2, p. 251-283.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório da delegação brasileira*. Brasília: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1993.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório da delegação do Brasil à conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente humano*. Estocolmo, 1972a. v.1. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/userfiles/file/mudancasclimaticas/proclima/file/publicacoes/conferencia_internacional_c_e_p/estocolmo_72_Volume_I.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório da delegação do Brasil à conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente humano*. Estocolmo, 1972b. v. 2. disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/userfiles/file/mudancasclimaticas/proclima/file/publicacoes/conferencia_internacional_c_e_p/estocolmo_72_Volume_II.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório da delegação do Brasil: cúpula mundial sobre desenvolvimento sustentável*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão/IPRI, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Administração. Biblioteca da Presidência da República: discurso na sessão de encerramento da reunião regional preparatória do Fórum Internacional Rio + 10. Rio de Janeiro: Biblioteca, 23 out. 2001. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/discursos-1/2o-mandato/2001-2-semester/59.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2015.
- BUJÁN, Federico Fernandez de. The snow from res communis to state property. Madri: Bormioforumneve, 2015. Disponível em: <http://www.bormioforumneve.eu/gb_DeBujan.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.
- BULL, Hedley. **A sociedade anárquica: um estudo da ordem política mundial**. São Paulo: Ed. Universidade de Brasília, 2002.
- CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. **The World Factbook**. [S. l.]: CIA, 2015. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2033.html>>. Acesso em: 27 out. 2015.
- COLISTETE, Renato Perim. O desenvolvimento cepalino: problemas teóricos e influências no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n.41, jan./abr. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 set. 2015.
- CORRÊA, Luís Felipe de Seixas (Org.). **O Brasil nas Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2007.
- DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Rio de Janeiro: ONU, 1992. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2015.
- DOCUMENTOS: Discursos pronunciados pelo Presidente Garrastazu Medici por ocasião de sua visita oficial a Washington. **Revista brasileira de política internacional**, Rio de Janeiro, Ano XIV, n. 55-56, p. 92, set. /dez. 1971. Disponível em; <http://ibri.files.wordpress.com/2013/10/rbpi_1971_55_56.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.
- DUARTE, Lílían Cristina Burlamaqui. **Política externa e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- DUARTE, Lílían Cristina Burlamaqui. A política ambiental internacional: uma introdução. **Revista Cena Internacional**, Brasília, Ano 6, n. 01, jun. 2004.
- FRANÇA, Joan Frederick Baudet Ferreira. A política externa brasileira para o meio ambiente: de Estocolmo a Joanesburgo. **Cadernos de Relações Internacionais**, v. 3, n.1, 2010.

- FONSECA JÚNIOR, Gelson. **A legitimidade e outras questões internacionais**: poder e ética entre as nações. São Paulo: Paz e Terra, 1998. p. 353-374.
- FONSECA JÚNIOR, Gelson; CASTRO, Sergio (Org). **Temas de política externa brasileira II**. São Paulo: Paz e Terra, 1994.
- FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- GUIMARÃES, Roberto; FONTOURA, Yuna. Desenvolvimento sustentável na Rio + 20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 03, set. 2012.
- HOBBS, Thomas. Dos direitos dos soberanos por instituição. HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Abril cultural, 1979, p. 107-113.
- JORGENSEN, Marianne; PHILLIPS, Louise J. **Discourse analysis as theory and method**. Londres: Sage Publications, 2002.
- LAFER, Celso. Mudam-se os Tempos: diplomacia brasileira, 2001-2002. Volumes 1 e 2. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão/ Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2002.
- LAGO, Andre Correa do. **Estocolmo, Rio e Joanesburgo**: o Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasília: FUNAG, 2007.
- LUCON, Oswaldo; COELHO, Suani. Depois da Rio+10: as lições aprendidas em Johannesburgo. **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo, n.15, 2002.
- MEADOWS, Donella et al. The limits to growth. In: CONCA, Ken; DABELKO, Geoffrey D. **Green planet blues**: critical perspectives on global environmental politics. New York: Universe books, 1972. Disponível em: < <http://www.donellameadows.org/wp-content/userfiles/Limits-to-Growth-digital-scan-version.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2014.
- MORAES, Isaias Albertin de; MATTOS, Beatriz Rodrigues Bessa. Cooperação Brasil-África em biocombustíveis durante o governo Lula: uma parceria para o desenvolvimento. **Conjuntura Austral**, v.3, n.13, 2012.
- MOUTINHO, Paulo. Desmatamento na Amazônia: desafios para reduzir as emissões de gases de efeito estufa do Brasil. Brasília: IPAM, 2009.
- NEVES, Luiz Augusto de Castro; DALAQUA, Renata Hessmann. De Estocolmo a Rio+20: uma análise da atuação brasileira sobre as principais conferências internacionais sobre meio ambiente e desenvolvimento. **Cadernos Adenauer**, XIII Edição Especial, 2012.
- PEREIRA JÚNIOR, José de Sena. **Cúpula mundial sobre desenvolvimento sustentável, realizada em Johannesburgo, África do Sul**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2014.
- PIERANTI, Octavio Penna; SILVA, Luis Henrique Rodrigues da. A questão amazônica e a política de defesa nacional. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 5, n.1, mar. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-39512007000100012&script=sci_arttext>. Acesso em: 30 set. 2015.
- ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.26, n. 74, 2012. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340142012000100006&script=sci_arttext>. Acesso em: 30 set. 2015.
- SEQUINEL, Maria Carmen Mattana. Cúpula mundial sobre desenvolvimento sustentável - Joanesburgo: entre o sonho e o possível. **Análise Conjuntural**, v.24, n.11-12, p.13, nov./dez. 2002.
- SOLAR, Francisco J. Möckeberg. La defensa del patrimonio y de las preocupaciones comunes de la humanidad. **Revista de Derecho de la Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Valparaíso**, n. 38, jul. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-68512012000100017&lang=pt>. Acesso em: 30 set. 2015.
- UNITED NATIONS. General Assembly. United Nation conference on environment and development. (A/RES/44/228). [S.l.], 22 dez. 1989. Disponível em: < <http://www.un.org/documents/ga/res/44/ares44-228.htm>>. Acesso em: 14 jul. 2014.
- UNITED NATIONS. General Assembly. Resolution adopted by the general assembly 64/236. New York, 2010. Disponível em:< https://www.iam.int/jahia/webdav/shared/shared/main-site/policy_and_research/un/64/a-res-64-236.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.

UNITED NATIONS. **Report of the world summit on sustainable development**: Johannesburg, South Africa, 26 August- 4 September 2002. New York, 2002. Disponível em < <http://www.johannesburgsummit.org/html/documents/documents.html>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

VIOLA, Eduardo. Impasses e perspectivas da negociação climática global e mudanças na posição brasileira. **BREVES CINDES**, mar. 2010.

VIOLA, Eduardo; FRANCHINI, Matias. Os limiares planetários, a Rio +20 e o papel do Brasil. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 10, n.3, set. 2012a

VIOLA, Eduardo; FRANCHINI, Matias. Sistema internacional de hegemonia conservadora: o fracasso da Rio + 20 na governança dos limites planetários. In: **Ambiente & Sociedade**, v.15, n.3, p. 01-18, 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2012000300002>>. Acesso em:30 set. 2015b

WEBER, Max.A política como vocação.In: WEBER, Max. **Ensaios de sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982. p. 97-153.

WRAPPING our legal minds around the global commons: res nullius, res communis, and res divini juris: lessons from outer space in protecting our treasures here on earth. **Commons magazine**, 2007. Disponível em: <<http://onthecommons.org/wrapping-our-legal-minds-around-global-commons-res-nullius-res-communis-and-res-divini-juris/>>. Acesso em: 06 jul. 2014.

